

PROTOCOLO nº 24.0.000003632-0

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA. para limpeza de reservatórios de água em Curitiba e região.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, inscrito no CPF/MF nº ***.178.388-**, e **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.576.478/0001-99, com sede à Rua Francisco Prestes Maia,, nº 211, bairro Boa vista, Curitiba/Paraná, CEP 82560-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº **.856.849-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, celebrado em virtude do Pregão Eletrônico nº 019/2022 (Protocolo nº 19.742.258-0), com fundamento no artigo 112, III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE ITENS

1.1 Fica acordado entre as partes o acréscimo dos itens 15, 16, 17 e 18 ao contrato originário, em adição à tabela constante na cláusula segunda do detalhamento do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade anual de serviços	Valor Unitário	Valor total
15	1 Caixa d'água de 150L Limpeza periódica de caixa d'água localizada no CIAADI (R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-400)	2	R\$89,00	R\$178,00
16	1 Caixa d'água de 1000L Limpeza periódica de caixa d'água localizada no espaço cedido pelo DEPPEN em Piraquara (COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PIRAQUARA – Rua Isídio Alves Ribeiro - Planta Meireles, Piraquara - PR, 83304-240)	2	R\$96,79	R\$193,58

17	4 Caixas d'água de 310L Limpeza periódica de caixas d'água localizadas no imóvel anexo à sede administrativa (Rua Mateus Leme, 1896/1908 - Centro Cívico 80530-010 - Curitiba - PR)	8	R\$89,00	R\$712,00
18	1 Caixa d'água de 1000L Limpeza periódica de caixa d'água localizada no imóvel anexo à sede administrativa (Rua Mateus Leme, 1896/1908 - Centro Cívico 80530-010 - Curitiba - PR)	1	R\$96,79	R\$193,58

1.2 O acréscimo corresponde ao valor total de R\$1.277,16 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) aos serviços atualmente prestados, correspondente ao percentual de acréscimo de 8,6103% (oito inteiros e seis mil e cento e três décimos milésimos por cento) do valor total atualizado inicialmente estipulado (R\$14.832,87).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

2.1 O valor global do termo aditivo para o período referenciado na cláusula segunda perfaz R\$1.277,16 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 A Cláusula Nona do Contrato nº 042/2022 passará a vigorar com a seguinte redação a partir do dia da publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.I. DO REAJUSTE POR ÍNDICE

9.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do [índice que já consta no Contrato] acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

9.1.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



9.1.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

9.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de 14/11/2025.

9.2.1. Para eventuais reajustes subsequentes, deve ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

9.3. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

9.4. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até 90 (noventa) dias após a constituição do direito.

9.II. DA REVISÃO

9.5. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

9.6. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:

9.6.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;

9.6.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

9.7. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.

9.8. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.9. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 9.8.

9.9.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 9.9 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 110 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:3601783
8865

Assinado de forma digital
por MATHEUS CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.07.02 11:43:14
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Data: 30/06/2025 15:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

LORENA TERESINHA
FRIGO:0053525493
8

Assinado de forma digital por
LORENA TERESINHA
FRIGO:00535254938
Dados: 2025.07.02 13:25:05
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br GUNTHER FURTADO
Data: 30/06/2025 11:19:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



Nota de Reserva

Encerrado até Fevereiro

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000078	14/03/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			1.277,16

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	24.0.000003632-0

Observação
Contratação de serviços de limpeza periódica de Caixa água. AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.ME CNPJ: 77.576.478/0001-99

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=bb6d4569c3374d0abdbfd220caa27cfb

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 14/03/2025 15:33:01



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 836
Disponibilização: 02/07/2025
Publicação: 02/07/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2022

Proc.SEI!: 24.0.000003632-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA (CNPJ nº 77.576.478/0001-99)

Objeto: Acréscimo de reservatórios ao contrato

Valor total do termo: R\$1.277,16 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação.

Altera-se a forma de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, estabelecendo reajuste de ofício.

Ratificam-se todas as demais disposições contidas em contrato, excetuando-se aquelas modificadas por seus termos aditivos subsequentes.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 02/07/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112008** e o código CRC **3E4CF18A**.

